



000023

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I. JUSTIFICATIVA:**

A Lei n.º 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública deverão sempre que possível, ser realizadas via Sistema de Registro de Preços. Sistema de Registro de Preços deve ser adotado quando as aquisições pretendidas necessitarem de contratações frequentes, atenderem a mais de um órgão e não se puder definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

A aquisição de materiais de conservação, limpeza e higiene, é imprescindível à Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das secretarias, na obtenção de materiais para a limpeza diária destes órgãos, haja vista que os materiais elencados no item 3 deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado. É de vital importância a higiene, em particular a garantia da não transmissão de infecções, e deve ser assegurada em todos locais, através de cuidados e da limpeza.

A aquisição de materiais visa atender as demandas dos serviços de copa e cozinha de diversos setores, sendo os materiais indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.

Os materiais, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Será adotado o Pregão Presencial, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade da entrega ser parcelada, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

**2. DO OBJETO:**

**2.1 - Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais de conservação, limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.**



000024

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREF	ASSIST.	SAUDE	QUANT. TOTAL
1	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	50	50	50	150
2	VASSOURA DE PALHA	UND	50	50	50	150
3	VASSOURA DE VASCULHAR	UND	10	10	10	30
4	VENENO PARA INSETOS EMBALAGEM AEROSOL DE 300 ML.	UND	30	30	30	90
5	VASSOURA PRENSADA BASE DE MADEIRA CHAPA PREGADA CERDAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA NO MINIMO 1300MM	UND	100	100	100	300
6	VASSOURA DE PELO 25CM, COM CABO	UND	150	150	150	450
7	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	300
8	TALCO FRASCO COM 200 GRAMAAS EM EMBALAGEM PADRONIZADA E COM DATA DE VALIDADE	UNID	100	100	100	300
9	TOALHA BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 1.40CM, LARGURA DE 70 CM	UNID	50	50	50	150
10	TOALHA ROSTO MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA DE 50 CM	UNID	50	50	50	150
11	SUPORTE PAREDE PARA TOALHA	UNID	20	20	20	60
12	SACO PARA LIXO COMUM DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	150	150	450
13	SACO PR LIXO INFECTANTE 15 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	150	150	450
14	SACO PARA LIXO COMUM 15 LITROS PCOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	150	150	450
15	SACO PARA LIXO 90 LITROS INFECTANTE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	150	150	450
16	SACO PARA LIXO 90 LITROS COMUM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	150	150	450
17	SACO PARA LIXO 60 LITROS INFECTANTE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	150	150	450
18	SACO PARA LIXO 60 LITROS COMUM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	150	150	450
19	SACO PARA LIXO 30 LITROS INFECTANTE PACOTE COM 10 UNIDAADES	PCT	150	150	150	450
20	SACO PARA LIXO 30 LITROS COMUM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	150	150	450
21	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	100	100	300
22	SACO PARA PIPOCA , SACO COM 100 UNIDADES	PCT	100	100	100	300
23	SABONETE EM BARRA , FRAGANCIA LAVANDA COM 90 GRAMAS	UNID	50	50	50	150
24	SABONETE LIQUIDO COM 500 ML	FR	150	150	150	450
25	SABÃO NEUTRO LIQUIDO COM 2 LITROS	FR	200	200	200	600
26	SABÃO EM BARRA MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM	BARRA	200	200	200	600

Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000025

COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.						
27	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 GRAMAS PERFUMADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200	200	200	600
28	SHAMPOO GALÃO DE 5 LITROS FORMULA SUAVE QUE IRRITA OS OLHOS, PH NEUTRO COM GLICELINA PROPORCIONAL,	UND	30	30	30	90
29	RODO COM BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA	UND	40	40	40	120
30	PRATO PLASTICO TAMANHO PEQUENO COM 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADE	PACOTE	50	50	50	150
31	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO 50, FORMA FARMACEUTICA CREME.	UNID	30	30	30	90
32	PRATO PLASTICO TAMANHO GRANDE COM 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADE	PACOTE	50	50	50	150
33	PRATO DESCATAVEL DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	150
34	PRATO DESCATAVEL DE 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	150
35	PEDRA SANITARIA PERFUMADA PAARA VASO SANITARIO,	UNID	30	30	30	90
36	PASTILHA SANITARIA PERFUMADA COM SUPORTE PARA VASO	UNIDADE	100	100	100	300
37	PAPEL ALUMINIO DE 30 CM	UNID	200	200	200	600
38	PAPEL TOALHA DUPLA FACE, PICOTADO EXTRA MACIO	PCT	200	200	200	600
39	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE DE LUXE EXTRA MACIO PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 60 PACOTES DE 04 UNIDADES	FARDO	300	300	300	900
40	PAPEL FILME PVC ALTA QUALIDADE PARA EMBALAGENS MEDINDO 30CM X 7,5CM	ROLO	100	100	100	300
41	PAPEL FILME PVC ALTA QUALIDADE PARA EMBALAGENS MEDINDO 30CM X 4,5CM	ROLO	100	100	100	300
42	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 10 LITROS	UND	5	5	5	15
43	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALGODÃO CRU 60X80CM ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UND	50	50	50	150
44	PANO DE LIMPEZA SUPER ABSORVENTE EM TECIDO	UND	40	40	40	120
45	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO	UND	50	50	50	150
46	PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO LONGO	UND	80	80	80	240
47	ODORIZADOR DE AMBIENTES	UND	50	50	50	150
48	MANGUEIRA DE JARDINAGEM COM 50 METROS	UND	10	10	10	30
49	LIXEIRA PARA PIA COM 5 LITROS	UND	30	30	30	90
50	LAMPADA DE LED DE 9W	UNID	30	30	30	90
51	LUVA LATEX ANTI DERRAPANTE CANO LONGO	PAR	100	100	100	300
52	LIMPA VIDRO 500ML	FRASCO	100	100	100	300



000028

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	LUSTRA MOVEIS 500 ML	FRASCO	100	100	100	300
54	LIMPADOR MULTIUSO USO DE LIMPEZA GERAL, BIODEGRADAVEL	FRASCO	100	100	100	300
55	LIMPA AZULUIJO SPRAY COM BACTERICIDA 500ML	FRASCO	100	100	100	300
56	LIMPA ALUMINIO 500 ML CONCENTRADO	FRASCO	150	150	150	450
57	LÃ DE AÇO	UNID	150	150	150	450
58	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 05 PEAS, 01 PANELA DE 16 CM, 01 CAÇAROLA DE 22 CM, 01 PANELA DE 18CM, 01 FRIGIDEIRA FUNDA DE 22 CM E FERVEDOR DE 12 CM,	UNID	5	5	5	15
59	ISOPOR PARA ALIMENTOS COM TAMPA (TIPO QUENTINHA) TAMNEHO GRANDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	60	60	60	180
60	INSETICIDA PARA MATAR INSETOS VARIADOS 300ML	FRASCO	200	200	200	600
61	GARRAFA TERMICA INOX DE 1,5L	UND	10	10	10	30
62	GUARDANAPO	PCT	400	400	400	1.200
63	GARFO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO( PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	500	500	500	1.500
64	GARRAFA TERMICA-MATERIAL AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE DE 2,20 L	UND	10	10	10	30
65	FOSFORO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	150	150	150	450
66	FOLHA DE ALUMINIO DE ALTA QUALIDADE COM 30 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE COMPRIMENTO	PCT	60	60	60	180
67	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS, CINTURA AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL. TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 7 UNIDADES	PACOTE	1000	1000	1000	3.000
68	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS, CINTURA AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO GG, PACOTE COM 7 UNIDADES	PACOTE	1000	1000	1000	3.000
69	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS, CINTURA AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO MEDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	1000	1000	1000	3.000
70	FLANELA NAS CORES VARIADAS MEDINDO 0,50 CM X 0,30CM	UND	200	200	200	600
71	FILTRO PARA COAR DE PANO	UND	50	50	50	150
72	FILTRO PARA COAR DE SILICONE	UND	30	30	30	90
73	FAQUEIRO EM AO INOXIDAVEL COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CONTENDO 24 PEÇA, SENDO 06 FACAS 06 GARFOS, 06 COLHERES DE MESA, 06 COLHERES DE CAFÉ.	CONJ	10	10	10	30



000027

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	FACA DESCATAVEL EMBALAGEM DE 15 CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	500	500	1.500
75	ESCADA COM 05 DEGRAUS	UND	5	5	5	15
76	ESCOVA DENTAL MACIA , CABO RETO,CERDAS MACIAS, CABEA REFERENCIA 35, ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUPOS DE CERDAS COM 17 A 20 CM.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE .	UND	100	100	100	300
77	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA	UND	100	100	100	300
78	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE; CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	100	100	300
79	DETERGENTE PARA LAVAR LOUA 500ML CONCENTRADO	FRASCO	500	500	500	1.500
80	DESIFETANTE PARA BANHEIRO/ PISO(LIMPESA EM GERAL) COM BACTERICIDA COM 2 LITROS	FRASCO	500	500	500	1.500
81	ENXAGUANTE BUCAL COM 250ML	UND	50	50	50	150
82	COLONIA PARA BEBE EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UND	10	10	10	30
83	CAIXA TERMICA DE 30 LITROS	UNID	20	20	20	60
84	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS	UNID	10	10	10	30
85	CERA POLIMENTO PARA PISO VASO COM 5 LITROS, INCOLOR, ASPECTO FISICO LIQUIDO	UND	30	30	30	90
86	CONTONENTE (HASTE FLEXIVEL) UTILIZADA NA HIGINE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	30	30	30	90
87	COPO DE VIDRO, 300ML, INCOLOR LISO E TRANSPARENTES CX, COM 06 UNIDADES	CX	20	20	20	60
88	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	400	400	1.200
89	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML EM POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	500	500	1.500
90	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	500	500	1.500
91	CREME DENTAL COM FLUOR USO ADULTO, TUBO COM 90 GRAMAS	UNIDADE	100	100	100	300
92	CESTO PLASTICO PARA LIXO SEM TAMPA 22 LITROS	UNIDADE	50	50	50	150
93	BOLSA PARA GELADINHO , TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	150
94	BANDEJA EM PLASTICO PARA ALIMENTAÇÃO COM 30 CM	UND	50	50	50	150
95	BALDE PLASTICO 8 LITROS	UND	100	100	100	300
96	BALDE PLASTICO 10 LITROS	UND	100	100	100	300
97	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UND	100	100	100	300
98	BALDE PLASTICO , CAP. 100 LITROS	UND	100	100	100	300



000028

ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	UND	100	100	100	300
100	BOM AR SPRAY 200 ML, DE LAVANDA	FRASCO	500	500	500	1.500
101	BACIA PLASTICA GRANDE	UND	100	100	100	300
102	ACIDO MURIATICO DE 1 LITRO	UND	1000	1000	1000	3.000
103	Anti-Corrosivo - Tipo Spray 300ML - DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO SPRAY, FINALIDADE ELIMINAR FERRUGEM/ REPELIR UMIDADE/ LUBRIFICAR, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	UND	100	100	100	300
104	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	1000	1000	1000	3.000
105	ALGODÃO TIPO HIDROFILO PACOTE COM 100 GRAMAS, APRESENTAÇÃO EM BOLAS	PCT	500	500	500	1.500
106	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO, CONCENTRADO 54%, VASO DE 1 LITRO.	UNID	1000	1000	1000	3.000
107	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL A 70%, FRASCO PLASTICO DE 500 GRAMAS.	UND	1000	1000	1000	3.000
108	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	1.000	1.000	1000	3.000

#### 4. FORMA DO FORNECIMENTO:

Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.1- Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participe nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 05 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, observando-se os endereços das unidades participantes abaixo elencadas:  
4.2 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem Fornecimento, de acordo com a solicitação do órgão, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, e mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 - Ordem de fornecimento;

4.2.2 - Nota fiscal;

4.2.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

4.3 - No caso dos **MATERIAIS** entregues não atenderem as especificações do Edital e seus Anexos a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob



ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000029  
*[Handwritten signature]*

pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Ata/Contrato.

4.4- O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto do fornecimento.

4.5- A Secretaria demandante não se obriga a adquirir os materiais registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

### 5. FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para se aceitar pela Prefeitura, representá-la na execução do contrato, que acompanhará a entrega o produto.

5.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5.5. Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

5.6. Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de oposição de carimbo com assinatura e as encaminhará à para pagamento

5.7. A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.8. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000030

fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

6.4. Entregar o produto no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

6.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o município. Fornecer os produtos, somente mediante apresentação da Ordem de fornecimento, a qual conterá os dados do veículo, a quantidade e a especificação dos materiais/serviços, devidamente autorizado por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal da Administração para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

6.7. Será de inteira responsabilidade do fornecedor, todos os atos praticados por seus empregados e/ou prepostos, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Secretaria Municipal de Administração e/ou a terceiros, tais como acidentes e outros, estando Secretaria autorizada a descontar de quaisquer créditos da Contratada a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

7.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para





000031

**ESTADO DE SERGIPE.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

São Francisco/SE, 01 de dezembro de 2022.

**SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela elaboração do termo de referência.

**APROVO O PRESENTE TERMO.**  
São Francisco/SE, 01 de dezembro de 2022.  
*Alba dos Santos Nascimento*  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal